

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0865 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Ementa: ATUALIZA A UFAPE – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, A SABER:

O Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53, item 53.5 da Lei Orgânica do Município de Aperibé e de acordo com artigo 657 do Código Tributário Municipal de Aperibé:

CONSIDERANDO a variação de 4,23% da UFIR-RJ;

CONSIDERANDO que a partir de 1º de janeiro de 2021, a Unidade Fiscal de Referência (UFIR-RJ) passou a valer R\$ 3,7053;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada a UFAPE - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, conforme artigo 657 do CTMA, equivalentes a **44,2655 UFIRs**, passando o seu valor para **R\$ 164,02 (cento e sessenta e quatro reais e dois centavos)**.

**Art. 2º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Aperibé, 04 de janeiro de 2021.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:801C992A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/01/2021. Edição 2799

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>